



5º FESTIVAL DE PESCA DE CAMPINÁPOLIS-MT

Local: São José do Couto – Distrito de Campinápolis.

Data: 11 e 12 de setembro de 2026.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no período de **12 de agosto a 04 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis: www.campinapolis.mt.gov.br, no link “Inscrições”.

OBS. O período de inscrições poderá ser encerrado antecipadamente caso seja atingido o limite máximo de **100 (cem) equipes inscritas**, estabelecido pela Comissão Organizadora em razão da **capacidade operacional, logística e de fiscalização do evento**, bem como da necessidade de assegurar condições adequadas de **segurança dos participantes, organização do tráfego e circulação das embarcações, acompanhamento da competição, controle e registro das capturas, preservação ambiental e regular funcionamento das atividades previstas no presente Regulamento**, considerando, ainda, as características e a capacidade de suporte do local destinado à realização da competição. O limite será aplicado de forma **objetiva, impessoal e isonômica**, observada a ordem cronológica de efetivação das inscrições.

Durante o período estabelecido para inscrições, as equipes poderão realizar as modificações que julgarem pertinentes. **(para fazer as alterações é necessário estar logado na conta Google)**

Canais para esclarecimentos:

- **Sobre inscrições:** através do e-mail - araguaialive@gmail.com, ou pelo WhatsApp - 66 8149-6549.
- **Sobre o regulamento:** entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo WhatsApp - 66 98130-9510.

Local da Competição de Pesca:

- A competição será realizada no Rio Kuluene, no local conhecido como Cachoeira do Nenezão, que está localizada a aproximadamente 22 quilômetros de São José do Couto.
 - O trajeto será devidamente sinalizado com indicativos padronizados, do distrito ao local do evento.

Programação:

Dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira)

- **Das 08h00 às 21h00** – Recepção das equipes inscritas.
- **Local:** Cachoeira do Nenezão.
- **Durante este período, serão realizadas as seguintes atividades:**
 - Conferência da inscrição da equipe e da habilitação do condutor da embarcação, mediante verificação da correspondência entre os documentos apresentados e os dados informados no ato da inscrição;
 - Numeração das embarcações regulares;



- Entrega do kit do evento, contendo camisetas personalizadas, a Cartilha com o Regulamento e a Ficha de Anotação Oficial;
- Pulverização das embarcações com produtos específicos para o controle do mexilhão-dourado, conforme a Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ANVISA/SDA nº 2, de 14 de dezembro de 2015;
- **23h00min** – Show Principal
- **00h30min** – Som Mecânico.

Dia 12 de setembro de 2026 (sábado)

- **Das 05h00min às 06h00min** – Liberado para colocar os equipamentos nos barcos;
- **06h00min às 07h00min** - Abertura oficial e café da manhã;
- **Das 07h00min às 08h30min** – Inspeção de embarcações, documentação e equipamentos.
- **Das 08h30min às 08h40min** – Esclarecimento de dúvidas;
- **09h00min** – Largada dos barcos/Início da competição de pesca;
- **15h00min** – Encerramento da competição de pesca;
- **20h00min** – Divulgação do resultado e entrega das premiações;
- **21h00min** – Som mecânico.



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Capítulo I

DIREÇÃO, OBJETIVOS E BASES LEGAIS.

Art. 1º O 5º Festival de Pesca de Campinápolis/MT é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis, promovida por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Educação e Cultura.

A organização do evento ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, designada por ato oficial do Poder Executivo.

Objetivos:

- Divulgar o potencial turístico de Campinápolis e de São Jose do Couto;
- Incentivar o turismo ecológico e sustentável na região do Vale do Araguaia;
- Estimular a prática da pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”;
- Promover o lazer e a conscientização ambiental da população e dos amantes da pesca;
- Incentivar ações de educação ambiental;
- Promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis de pesca.

Art. 2º. O festival será regido pelas seguintes legislações, inclusive nos casos omissos deste Regulamento:

- Instrução Normativa nº. 001, de 11 de maio de 2012 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT);
- Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- Lei Federal nº 11.959/2009 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca);
- Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009 – Normas de pesca amadora em águas continentais;
- Lei Estadual nº 9.096/2009 – Política de Pesca do Estado de Mato Grosso, com suas alterações;
- Decreto Estadual nº 6.998/2006 – institui e disciplina o funcionamento do Campeonato Estadual de Pesca (CEP/MT);
- Lei Complementar Estadual nº 38/1995 – Código Estadual do Meio Ambiente;
- Normas da Marinha do Brasil e Resoluções do CONAMA aplicáveis.



Capítulo II

DA IMPUGNAÇÃO AO REGULAMENTO

Art. 3º. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ao presente Regulamento, mediante requerimento escrito, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Organizadora, **até 3 (três) dias úteis antes do início do período de inscrições** para o 5º Festival de Pesca de Campinápolis-MT.

§ 1º A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo ou regra questionada, os respectivos fundamentos de fato e de direito e, quando cabível, a providência pretendida.

§ 2º A Comissão Organizadora apreciará a impugnação e proferirá decisão devidamente fundamentada, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado do seu recebimento, dando-se ciência ao interessado e promovendo-se a respectiva divulgação pelos meios oficiais utilizados para a publicação deste Regulamento.

§ 3º A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo sobre os prazos ou atos previstos neste Regulamento, salvo quando a Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, reconhecer a existência de circunstância que possa comprometer a legalidade, a isonomia entre os participantes ou a regularidade do evento.

§ 4º As impugnações apresentadas após o prazo estabelecido no caput serão consideradas intempestivas e, em regra, não serão conhecidas, sem prejuízo do dever da Administração Pública de exercer a autotutela e de apreciar, de ofício, eventual ilegalidade, irregularidade ou vício que possa comprometer a validade, a eficácia ou a execução deste Regulamento.

§ 5º O exercício do direito de impugnação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica, interesse público, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis, bem como as demais normas que regem a atuação da Administração Pública.

Capítulo III

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Art. 4º. A competição será aberta à participação de todos e consistirá em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema **“pesque e solte”**.

§ 1º. A competição será em equipes, compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) integrantes.

§ 2º. A participação de menor de idade está condicionada a apresentação de declaração/autorização do responsável (pai, mãe ou outro que detenha a sua guarda) devendo o mesmo ter acompanhamento presencial do responsável.

§ 3º. Todos os competidores devem possuir carteira de pescador amador (Categoria “A”) ou profissional válida, conforme exigido pela IN IBAMA nº 26/2009. A fiscalização dessa documentação será feita antes da competição

§ 4º O Condutor da embarcação deverá apresentar habilitação válida: **Carteira de Marinheiro Amador (ARRAIS)** ou a **Profissional (CIR) Caderneta de Inscrição e Registro**.

§ 5º. O descredenciamento de embarcação ou participante que descumprir qualquer regra deste regulamento será de competência exclusiva da Comissão Organizadora.



- O descredenciamento de embarcação (**antes do início da competição**) ou desclassificação de um componente (**no decorrer da competição**) inabilita toda a equipe.
- O descredenciamento de um membro da equipe (**antes do início da competição**) não inabilita a embarcação de participar, desde que tenha regular a quantidade mínima de integrantes exigida, ou seja 2 (dois).

Art. 5º. A embarcação será de responsabilidade da equipe e deverá estar em conformidade com as exigências da Marinha do Brasil e da SEMA. Devem obrigatoriamente:

- Estar registrada na Capitania dos Portos (Marinha);
- Portar Remo e Coletes salva-vidas, homologados pela Marinha do Brasil, para todos os ocupantes;

§ 1º. É obrigatório o uso de sacolas para coleta de resíduos. O descarte de lixo no rio ou nas margens acarretará sanções conforme a Lei nº 9.605/98.

§ 2º. A Comissão Organizadora manterá agentes de segurança no local da largada, durante todo o período noturno do dia 11 para o dia 12 de setembro, visando proteger barco, motor e tanque.

§ 3º As Embarcações participantes da competição deverão ser colocadas na área delimitada pela Comissão Organizadora até às **22h00min do dia 11 de setembro**, observado as condições abaixo:

- O desembarque no rio só será autorizado após a embarcação ter sido **numerada** e estar devidamente **pulverizada** com produtos específicos para o combate ao mexilhão dourado.
 - ✓ A numeração será realizada exclusivamente pela Equipe de Recepção, conforme programação.
 - ✓ A pulverização será feita em espaço adequado, em distância não inferior a 200 (duzentos) metros da margem do rio.

§ 4º. Em caso de atraso causado pela Comissão Organizadora na liberação das embarcações para atracação, será admitida a entrada de embarcações após o horário previsto no **caput § 3º**, garantidas as condições de segurança, fiscalização e igualdade entre os participantes.

- Ocorrendo atraso na liberação dos barco para atracação, será adotado sistema de controle por senhas, as quais serão distribuídas, por ordem de chegada, às embarcações que se encontrarem na fila de espera. O recebimento da senha garantirá o direito de acesso à área delimitada.

Capítulo III

NORMAS DA COMPETIÇÃO

Art. 6º. Permissões e Proibições de apetrechos conforme IN IBAMA nº 26/2009:

§ 1º Apetrechos permitidos:

- a) Linha de mão, canço, vara com molinete e carretilha (sem restrição de tamanho);
- b) Até três equipamentos de pesca simultaneamente por pescador, semelhantes ou não, desde que respeitadas às restrições.
- c) Iscas naturais e artificiais.

§ 2º Definição de iscas conforme Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009:

- ✓ Iscas naturais são definidas como qualquer atrativo (vivo ou morto, vegetal ou animal, em partes ou inteiro, natural ou processado) que serve de alimento para os peixes.



- ✓ Iscas artificiais são definidas como qualquer artefato não alimentar usado para atrair os peixes.
- ✓ O uso de anzóis múltiplos ou garatéias é permitido apenas com iscas artificiais, nas modalidades de arremesso e corrico.

§ 3º Apetrechos proibidos:

- a) Iscas feitas com organismos vivos não nativos da bacia hidrográfica amazônica.
- b) Qualquer tipo de equipamento diferente dos constantes da alínea (a) do § 1º do art. 5º.

Art. 7º. Antes da Largada os barcos passaram por inspeção criteriosa, havendo suspeita de irregularidade a embarcação será retida para verificação posterior a largada, comprovada irregularidade e mesma será descredenciada, não havendo irregularidade será liberada para competição.

§ 1º. A fiscalização será realizada pelos fiscais de prova, com o apoio de guarnições da Polícia Militar e da Marinha do Brasil.

§ 2º. Os fiscais e embarcações auxiliares destinadas à organização do festival estarão sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 8º. O local e os limites da competição de pesca serão informados aos participantes minutos antes da largada por um membro da Equipe Organizadora, quando serão dadas as instruções finais, verificação de porte da Cartilha, Carteira de Pesca (**obrigatório para todos os integrantes**), habilitação (amador ou profissional) do condutor e aferição dos relógios.

§ 1º. A numeração da embarcação (feita pela organização) deverá ser mantida em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação;

§ 2º. Antes da largada todos os membros da equipe deverão estar com vestimenta padrão (camisa do evento fornecida pela Comissão Organizadora).

§ 3º. Dada à largada os participantes deverão seguir os barcos guia até o local da competição, o qual não poderá exceder o limite de 20 km/h e em hipótese alguma poderá ser ultrapassado, sob pena de desclassificação.

§ 4º. Uma vez dentro da área demarcada, será dado o tempo de 30 (trinta) minutos para as equipes obedecendo ao limite de velocidade de 20 km/h se movimente e se estabeleça em um ponto, mantendo sempre uma distância de segurança mínima de 15 metros bombordo e boreste e 40 proa a popa para outra embarcação.

§ 5º. Após a ancoragem, a embarcação deverá permanecer imóvel, sendo vedado qualquer deslocamento, exceto em casos de urgência ou emergência. Nessas situações, deverão ser utilizadas as sinalizações fornecidas pela Comissão Organizadora (bandeira e apito), ocasião em que um dos fiscais responsáveis pelo perímetro se dirigirá imediatamente à embarcação para averiguação dos fatos.

§ 6º. Será permitida uma única alteração de ponto de ancoragem durante a competição, concedendo-se o prazo máximo de **20 minutos** para efetivação da nova ancoragem, que ocorrerá no intervalo entre **11h00min e 11h20min**.

§ 7º A competição terá duração de 06h00min.

§ 8º. A prova será iniciada e encerrada com sinalização sonora emitida pelo Chefe de Fiscalização de Prova.

- À embarcação que tiver atividade de pesca antes da autorização do Fiscal será desclassificada.



- Peixes capturados após a sinalização de encerramento não serão considerados, salvo os que já estiverem sido fígados e anunciados.

§ 9º. A aferição do pescado será feita pelo fiscal da área, que utilizará fita métrica padrão, o pescado deverá ser posicionado sobre a fita sempre pela parte lateral com a cabeça na parte inicial, pois a medição será considerada da ponta da cabeça ao final da nadadeira caudal espalmada.

- As aferições serão registradas na Ficha de Anotação Oficial de cada embarcação.
 - ✓ Durante a competição caso a Ficha seja perdida, danificada ou rasurada por membros da equipe competidora a embarcação será desclassificada.
 - ✓ Caso seja necessário a substituição da Ficha por qualquer culpa da fiscalização a mesma será imediatamente substituída por outra nova e para ela serão transferidas todas as informações registradas na anterior. **A ficha danificada será recolhida pelo Fiscal responsável e entregue à Comissão.**
- Todos os pescados serão **filmados** pelos fiscais de prova utilizando celular com um programa que registrará sob a imagem: data, hora e local da captura.
 - ✓ Na imagem deverá ser registrado o nº da embarcação e medição e soltura do peixe.

Art. 9º – Penalidades e Pontuação

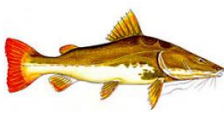
§ 1º das penalidades:

- a) Retenção ou manuseio inadequado dos peixes capturados – **Penalidade:** desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;
- b) Uso de equipamentos proibidos, – **Penalidade:** desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;
- c) Uso de qualquer produto ou substância química para atrair peixes – **Penalidade:** desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;
- d) Ingressar na água durante a prova – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- e) O consumo excessivo de bebidas alcoólicas durante a competição (apresentar o menor sinal de embriaguez) – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- f) Embarcação fora do padrão estabelecido (mínimo 4m de fibra ou alumínio; motor entre 15HP e 60HP; proibido duplo motor) – **Penalidade:** desclassificação da embarcação (antes da prova).
- g) Movimentar-se do ponto escolhido sem a autorização de um fiscal – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- h) Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização de um fiscal – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- i) Jogar lixo nas águas ou às margens do rio – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- j) Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação exceto a de fiscalização - **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- k) Portar recipientes com capacidade maior que 40 litros (por embarcação) – **Penalidade:** Retenção do recipiente, que será devolvido no final da prova;
- l) Utilizar aparelho de som de alta potência – **Penalidade:** Retenção do equipamento, que será devolvido no final da prova;

- m) Utilizar chicote com mais de um anzol ou garatêa com iscas naturais – **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- n) Utilizar aparelhos detectores de peixe - **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- o) Encostar a embarcação as margens do rio - **Penalidade:** desclassificação da embarcação;
- p) Usar como isca qualquer espécie de peixe capturado durante a competição - **Penalidade:** desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes.

§ 2º. Os integrantes de equipes que praticarem atos que resultem em tumulto, desordem ou que, de qualquer forma, comprometam a ordem pública ou o regular andamento do Festival poderão ser impedidos de participar de futuras edições de eventos promovidos pelo Município de Campinápolis, **mediante processo administrativo**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, nos termos do art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º. O critério de Classificação será pela maior pontuação geral, que será calculada com base na Tabela abaixo:

Pontuação por cm	10	30	50	70	100
Espécies	 Bicuda <i>Boulengerella cuvieri</i> (Agassiz, 1829)	 Bico de Pato <i>Surubim Lima</i> (Bloch & Schneider, 1801)	 Cachorra larga <i>Hydrolycus armatus</i> (Jardine, 1841)	 Matrinxã <i>Brycon amazonicus</i> (Spix & Agassiz, 1829)	 Piraíba/filhote <i>Brachyplatystoma filamentosum</i> (Lichtenstein, 1819)
	 Cachorra facão <i>Rhaphiodon vulpinus</i> (Spix & Agassiz, 1829)	 Jurupoca <i>Hemisorubim platyrhynchos</i> (Cuvier & Valenciennes, 1840)	 Corvina <i>Plagioscion squamosissimus</i> (Heckel, 1840)	 Barbado <i>Pinirampus pirinampu</i> (Spix & Agassiz, 1829}	 Pirarara <i>Pseudacanthicus pirarara</i> (Chamon & de Sousa, 2016)
		 Mandubé <i>Ageneiosus inermis</i> (Linnaeus, 1766)	 Pacu Branca <i>Acnodon normani</i> (Gosline, 1951)	 Cachara <i>Pseudoplatystoma fasciatum</i> (Linnaeus, 1766)	 Jaú <i>Zungaro zungaro</i> (Humboldt & Valenciennes, 1821)

§ 4º. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as espécies de peixes relacionadas na tabela de pontuação, estando excluídas todas as suas subespécies.



- Exemplos não contemplados na tabela de pontuação deverão ser, obrigatoriamente, devolvidos ao rio com vida, de forma imediata e segura. Em caso de dúvida quanto à identificação da espécie, o fiscal deverá acionar um membro da Comissão Organizadora para análise detalhada.

§ 5º. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, serão medidas, filmadas e devolvidas imediatamente com vida ao rio.

§ 6º. O peixe que, porventura, não resistir ou sofrer lesão grave, será recolhido pelo fiscal que comprovará o fato e ao final deverá ser entregue à Comissão Organizadora, que dará destino aos mesmos conforme **Instruções Normativas do IBAMA**, especialmente a **IN nº 26/2009** e outras correlatas, que dispõem sobre procedimentos de manejo, soltura e destinação de peixes capturados em eventos esportivos.

Art. 10º. Os participantes deverão obrigatoriamente usar de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros aqui não especificados), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.

Art. 11º. O representante da embarcação que estiver devidamente regular junto à Comissão Organizadora receberá a Ficha de Anotação Oficial autenticada pelo presidente da Comissão. Na ficha conterão a identificação da equipe o número da embarcação a tabela de e a planilha de marcação da pontuação.

§ 1º. Para fins de apuração e validação da pontuação, ao término da prova, o competidor deverá proceder à entrega da Cartilha, com a Ficha de Anotação Oficial devidamente preenchida e sem rasuras, à equipe da organização, que se encontrará posicionada na área de desembarque para fins específico de recolhimento do material.

§ 2º. Soma da pontuação será feita pela Comissão Organizadora em local reservado.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 12º. Serão declaradas vencedoras, pela Comissão Organizadora, as equipes que alcançarem a maior pontuação, as quais receberão às premiações conforme a ordem classificatória a seguir:

- **1º Lugar – Kit barco de 6,00 metros com motor de popa 15hp e troféu;**
- **2º Lugar – Motor de popa 30hp com partida elétrica e troféu;**
- **3º Lugar – Barco de 6,00 metros + R\$ 1.000,00 e troféu;**
- **4º Lugar – Barco de 6,00 metros + R\$ 500,00;**
- **5º Lugar – Barco de 6,00 metros;**
- **6º Lugar – Motor de Popa 9,9/9,8;**
- **Prêmio - R\$ 1.000,00 (mil e reais)** para o participante que capturar o maior peixe de couro, dentre as espécies previstas e catalogadas na planilha oficial de pontuação do torneio.
- **Prêmio - R\$ 1.000,00 (mil reais)** à embarcação composta exclusivamente por mulheres que obtiver a maior pontuação geral, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.
- **Mérito Ecológico - R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à equipe ou participante que atender aos critérios específicos estabelecidos neste regulamento para essa categoria.



§ 1º. Para a retirada da premiação física, será obrigatória a presença de, no mínimo, um dos integrantes da equipe, que deverá apresentar documento oficial de identificação, cujos dados serão conferidos com as informações constantes na ficha de inscrição da equipe.

§ 2º. Na hipótese de nenhum integrante da equipe comparecer para o recebimento da premiação no momento da entrega, o prêmio será encaminhado à sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis e ficará disponível para retirada pelo integrante ou representante devidamente identificado da equipe, mediante apresentação de documento oficial de identificação e comprovação de vínculo com a equipe premiada.

§ 3º. O critério para a concessão do **Prêmio Mérito Ecológico** será baseado na quantidade de resíduos sólidos retirados do leito e das margens do Rio Kuluene durante o período da prova. Os resíduos coletados deverão ser apresentados pela embarcação na área de desembarque, ao final da competição, onde serão pesados e devidamente registrados por meio de fotografia pela equipe de apoio.

- A apuração e a validação do resultado será de competência exclusiva da **Comissão Organizadora**, sendo considerada vencedora a embarcação que apresentar o **maior peso total de resíduos sólidos coletados**, observadas as demais disposições deste Regulamento.
- Para fins de pontuação, serão considerados apenas resíduos sólidos de origem antrópica (como plásticos, metais, borrachas, vidros e similares), excluindo-se materiais orgânicos naturais, sedimentos, galhos, troncos e qualquer tipo de fauna ou flora, nos termos do disposto na **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)** e na **Lei Estadual nº 9.096/2009**, que tratam da proteção ao meio ambiente no Estado de Mato Grosso.
- É vedada a coleta ou remoção de qualquer espécie da fauna ou flora local, sendo passível de desclassificação da equipe que infringir normas ambientais ou praticar condutas lesivas à natureza.

Art. 13º. A Prefeitura Municipal de Campinápolis firmará parcerias institucionais com a Agência Fluvial de Cuiabá, o Corpo de Bombeiros Militar, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Polícia Militar e o comércio local, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como garantir a ordem pública, a segurança e o bom andamento das atividades durante a realização do evento.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 14º. As imagens e vídeos dos participantes poderão ser utilizados pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização. Por tempo indefinido.

Art. 15º. As autoridades organizadoras do 5º FPC não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, acompanhantes e espectadores, antes e durante a competição de pesca.

Art. 16º. O 5º FPC será norteado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas e poderá implicar na desclassificação de integrantes ou da equipe.

Art. 17º. Os casos omissos do regulamento serão decididos pela **Comissão Organizadora** com o apoio do Dep. Jurídico da Prefeitura e apoio Técnico da SEMA e da Marinha do Brasil.



ESCLARECIMENTO SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE ISCAS VIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de orientar os participantes quanto à legislação vigente, esclarecemos que o transporte e a utilização de iscas vivas no Estado de Mato Grosso devem observar as disposições da legislação ambiental estadual.

1. Transporte de Iscas Vivas

O pescador amador que transportar iscas vivas deverá portar os documentos que comprovem a origem legal do material, dentre eles:

- Nota Fiscal ou Recibo de Compra emitido por pescador profissional devidamente habilitado, contendo:
 - quantidade de iscas;
 - espécie das iscas comercializadas;
 - número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) do pescador profissional;
 - número da Declaração de Pesca Individual (DPI), quando aplicável.
- Declaração de Pesca Individual (DPI) ou Guia de Trânsito de Pescado (GTP), emitida em nome do pescador profissional responsável pela captura e comercialização das iscas, quando exigida pela legislação.

2. Origem Legal das Iscas

A legislação do Estado de Mato Grosso exige que o transporte de iscas vivas seja acompanhado da documentação comprobatória de sua origem legal, conforme previsto na legislação estadual que disciplina a pesca e o transporte de produtos pesqueiros.

Os pescadores profissionais podem transportar iscas vivas acompanhadas da respectiva Declaração de Pesca Individual (DPI), enquanto o pescador amador deverá comprovar a aquisição mediante Nota Fiscal ou Recibo de Compra emitido pelo pescador profissional, observado o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 9.096/2009 e demais normas aplicáveis.

A ausência da documentação obrigatória poderá acarretar a apreensão das iscas, aplicação de multas e demais sanções administrativas previstas na legislação ambiental.

3. Captura e Comercialização

A captura de organismos destinados à utilização como iscas vivas é permitida exclusivamente aos pescadores profissionais regularmente habilitados, observadas as espécies autorizadas e as normas ambientais vigentes.

O pescador profissional deverá possuir Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) válido e atender às exigências legais para o exercício da atividade, podendo comercializar iscas vivas nos limites estabelecidos pela legislação.

4. Recomendação aos Participantes

A Comissão Organizadora recomenda que todos os participantes adquiram iscas vivas apenas de fornecedores legalmente habilitados e mantenham consigo toda a documentação exigida durante o



transporte, armazenamento e utilização das iscas, evitando autuações pelos órgãos de fiscalização ambiental.

O cumprimento da legislação ambiental é de responsabilidade exclusiva de cada participante.

Campinópolis-MT, 11 de agosto de 2026.

Jeovan Faria
Prefeito Municipal

Orodil J. de Paula Neto
Presidente da Comissão